

ACEF/1920/0121167 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Francisco Branco
Júlia Cardoso
Miguel Miranda Aranda
Diana Meneses Costa

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Portalegre

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação e Ciências Sociais de Portalegre

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Serviço Social

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Plano de estudos em DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Serviço Social

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

762

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos/6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

70

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

De acordo com a portaria nº 478/2010 de 9 de Julho, existem 3 regimes de acesso: 1 - Regime geral com provas de ingresso em Geografia ou História ou Português; 2 - Regime de reingresso, mudança de curso e transferência (par instituição/curso); 3 - Concursos especiais de acesso destinado a 5

tipos de candidatos: a) Titulares de diploma de Curso Técnico Superior Especializado; b) Titulares de diploma de Especialização Tecnológica; c) Titulares de diploma de Curso Superior; d) Candidatos maiores de 23 anos com aprovação em provas especiais; e) Estudantes Internacionais.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Não

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Regista-se uma melhoria na composição do corpo docente face ao exercício de avaliação anterior, designadamente com a contratação de docentes doutorados na área científica principal.

Considerando a estrutura curricular atual, integrando apenas a área científica 762 como área científica principal, a apreciação global do corpo docente permite apurar que o ciclo de estudos (CE) dispõe de um corpo docente próprio (95% ETI), estável (74% ETI) e academicamente qualificado (71% ETI). Relativamente à especialização do corpo docente o ciclo de estudos não cumpre os requisitos legais exigíveis pois conta com um rácio ETI de 15% de corpo docente especializado na área científica principal (ACP) face ao rácio legalmente estabelecido de 50%. O CE conta com uma docente a frequentar doutoramento na ACP e aguarda a realização de provas de especialista na ACP de uma outra docente, aspetos que contribuirão para a melhoria do rácio de corpo docente especializada (23% ETI), mas que serão insuficientes em termos de especialização do corpo docente.

A IES apresentou uma proposta de alteração da estrutura curricular com implicações para a apreciação do corpo docente. A proposta implica a consideração da área científica secundária (ACS) de Ciências Sociais e do Comportamento (área 310 CNAEF). Nestas circunstâncias regista-se uma melhoria do rácio de especialização do corpo docente, que, sem ponderação do peso relativo das ACP e ACS se cifraria, aproximadamente, em 40% ETI, abaixo do limiar legalmente requerido.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente próprio, estável e academicamente qualificado.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Concretização da revisão da estrutura curricular do ciclo de estudos.

Reforço do corpo docente especializado na área científica principal.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Pessoal não docente adequado em número e qualificação.

3.4.2. Pontos fortes

Sem menção especial

3.4.3. Recomendações de melhoria

Sem menção especial

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O ciclo de estudos apresenta uma procura sustentada, registando-se nos últimos dois anos um crescimento considerável do número de candidatos.

Regista-se igualmente uma melhoria na classificação de entrada dos candidatos.

4.2.2. Pontos fortes

Procura sustentada do ciclo de estudos

4.2.3. Recomendações de melhoria

Sem menção especial

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os resultados académicos do ciclo de estudos são globalmente positivos em termos de sucesso escolar.

Verifica-se uma muito boa relação pedagógica professores-alunos.

Existência de plataformas de apoio ao estudo-aprendizagem e ensino tutorial.

A taxa de empregabilidade dos diplomados do ciclo de estudos no período 2015/19 é, de acordo com os dados oficiais publicados, elevada.

5.3.2. Pontos fortes

Estruturas e práticas de suporte e apoio pedagógico

Taxa de empregabilidade elevada

5.3.3. Recomendações de melhoria

Sustentabilidade das práticas e indicadores observados.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Os docentes do ciclo de estudos estão integrados em unidades Investigação & Desenvolvimento da própria IES ou de outras organizações que, na sua grande parte apresentam resultados muito positivos em termos de avaliação externa.

No plano da produção científica, designadamente na área científica principal, registam-se progressos por parte dos docentes do CE, sendo necessário continuar a melhorar o desempenho neste plano, designadamente através da publicação em revistas e editoras internacionais de acordo com os padrões reconhecidos pela comunidade científica.

o CE apresenta, através do envolvimento dos seus docentes, níveis muito positivos de relação e prestação de serviços à comunidade.

Regista-se a participação dos docentes do CE em alguns projetos e parcerias internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

Inserção dos docentes do CE em unidades de I&D reconhecidas

Nível de envolvimento e prestação de serviços à comunidade local e regional

6.6.3. Recomendações de melhoria

Melhoria da produtividade científica na ACP, designadamente através da publicação em revistas e editoras internacionais de acordo com os padrões reconhecidos pela comunidade científica

Reforço de projetos e redes internacionais de investigação.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existência de estudantes regulares internacionais

Baixa mobilidade de estudantes in and out

Boa mobilidade docentes

Participação em redes de mobilidade, designadamente em projetos Erasmus.

Protocolos de mobilidade com vários PALOP

7.4.2. Pontos fortes

Dinâmica positiva da IES relativamente à mobilidade de docentes e estudantes

7.4.3. Recomendações de melhoria

Continuidade e aprofundamento da dinâmica da IES relativamente à mobilidade de docentes e estudantes

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES dispõe de um sistema de qualidade acreditado pela A3ES

A IES dispõe de um regime de avaliação de desempenho do pessoal docente

O pessoal não docente é avaliação em conformidade com as disposições em uso na administração pública

Baixo nível de participação dos estudantes nos inquéritos de avaliação pedagógica e outras formas de participação na avaliação do funcionamento e organização do CE.

8.7.2. Pontos fortes

Iniciativa e pioneirismo da IES em termos da certificação de um sistema de qualidade

8.7.3. Recomendações de melhoria

Continuidade do processo de monitorização e melhoria do sistema de qualidade

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Regista-se uma melhoria significativa do ciclo de estudos, na sequência da avaliação anterior, traduzido na atribuição da coordenação a um docente doutorado na ACP, no reforço do corpo docente na ACP, na revisão do plano de estudos incorporando várias recomendações da CAE, na melhoria da produtividade científica na ACP.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

O relatório de Auto Avaliação do ciclo de estudos contém um conjunto de propostas de melhoria que merecem a concordância da CAE, designadamente:

— Estabilização da equipa docente da área científica predominante do ciclo de estudos com docentes com contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

— Reestruturação curricular do ciclo de estudos a partir da criação de uma segunda área fundamental (Ciências Sociais e do Comportamento) decorrente de uma reclassificação das áreas científicas das unidades curriculares de acordo com a Portaria n.º 256/2005

— Melhorar os planos de incentivo aos alunos no sentido de adesão a programas de mobilidade Erasmus.

A CAE não considera adequado que, sem o cumprimento dos requisitos legais quanto à composição e estabilização do corpo docente, seja alargado o número de estudantes a admitir conforme proposta da IES.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A IES procedeu em 2016 à alteração do Plano de Estudos (Despacho n.º 578/2016) na qual levou em consideração várias recomendações da CAE produzidas no contexto da avaliação anterior.

No quadro do Relatório e Auto-Avaliação a IES apresenta uma proposta de revisão da Estrutura Curricular e do Plano de estudos do Ciclo de Estudo, que merecem em linhas gerais a concordância da CAE, sublinhando-se a importância da criação de uma área científica secundária de Ciências Sociais e do Comportamento (310 CNAEF) pela sua potencial contribuição para a superação do problema do défice de corpo docente especializado (cf. ponto 2).

No que respeita especificamente ao PE, a CAE, sem prejuízo da sua concordância com algumas das propostas apresentadas, considera no entanto necessário que sejam introduzidas as seguintes alterações:

- Alteração da UC de Seminário de Projeto para Estágio I, com aumento da carga horária das horas de contacto de estágio por relação ao referencial de 650 horas de estágio no 1º ciclo de Serviço Social, ainda que esta alteração de carga horária possa implicar a redução ou alteração dos ECTS atribuídos noutras UC, nomeadamente UC opcionais.
- Oferta de um maior número de opcionais na área científica principal
- Unificação da designação da UC da área científica principal para Serviço Social
- Rever a oferta das UC opcionais de línguas estrangeiras conferindo-lhe maior adequação ao contexto regional e internacional (e.g. língua Inglesa e Espanhola)
- Inserção da UC de Observatório no 1º ano de modo a antecipar as oportunidades de socialização dos estudantes com os contextos profissionais em serviço social
- Melhorar a articulação vertical dos conteúdos da UC da ACP

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em sede de pronúncia, a IES apresenta uma proposta de alteração da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos do Ciclo de Estudos, alterações que vão de encontro às recomendações da CAE apresentadas no seu Relatório Preliminar e no contexto da visita de avaliação. Assim, a CAE expressa a sua concordância com a nova Estrutura Curricular e Plano de Estudos apresentada na pronúncia na sequência das propostas de alterações inscritas em sede de RAA.

A IES procede igualmente a ajustamentos na composição do corpo docente. Os ajustamentos introduzidos em conjugação com a alteração da estrutura curricular do CE traduzem-se numa melhoria do rácio de corpo docente especializado, mas permanecem aquém do requisito legal uma vez que a IES não levou em consideração o peso relativo das áreas científicas principal (57%) e secundária (36%). Esta ponderação, face à composição do corpo docente apresentada em sede de pronúncia permite apurar um rácio global em termos de especialização do corpo docente inferior ao legalmente exigido.

Face à pronúncia apresentada a CAE considera, sem prejuízo da sua concordância com a nova Estrutura Curricular e Plano de Estudos, que deve ser sublinhado o compromisso da IES quanto à oferta de UC opcionais na ACP e a necessidade de acautelar que a docência das UC da ACP seja assegurada por docentes doutorados ou especialistas na ACP, aspeto que não estará salvaguardado no caso da UC Serviço Social, Desigualdades e Exclusão Social e será aconselhável na UC História das Políticas e das Instituições Sociais que apesar de estar inscrita na ACS apresenta conteúdos curriculares da ACP.

11.2. Observações

A CAE recomenda o ajustamento do horário da turma pós-laboral em consonância com a proposta dos estudantes-trabalhadores

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

1. Regista-se uma melhoria na composição do corpo docente face ao exercício de avaliação anterior, designadamente com a contratação de docentes doutorados na área científica principal e ajustamentos no corpo docente do CE na ACS.

Considerando a estrutura curricular apresentada em sede de pronúncia, a apreciação global do corpo docente permite apurar que o ciclo de estudos (CE) dispõe de um corpo docente próprio, estável e academicamente qualificado. Relativamente à especialização do corpo docente o ciclo de estudos não cumpre os requisitos legais exigíveis de pessoal especializado considerando a ponderação das ACP e ACS (cf. ponto 11).

2. A IES apresenta uma proposta de revisão da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos do Ciclo de Estudo, sublinhando-se a importância da criação de uma área científica secundária de Ciências Sociais e do Comportamento (310 CNAEF) e as alterações positivas e estruturantes introduzidas na ACP.

3. No plano da produção científica, designadamente na área científica principal, regista-se progresso por parte dos docentes do CE, sendo necessário continuar a melhorar o desempenho neste plano, designadamente através da publicação em revistas e editoras internacionais de acordo com os padrões reconhecidos pela comunidade científica.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

1. Estabilização e reforço do pessoal docente especializado na ACP e cumprimento do rácio de especialização de acordo com a nova estrutura curricular (1 ano).

2. Desenvolvimento da investigação e produção científica na ACP (3 anos).